



LEI Nº1.295/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação das dotações orçamentárias listadas abaixo:

006002 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Fonte de Recurso – 1203000000 - SUS;

006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030300122.040 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica, 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Fonte de Recurso – 1203000000 - SUS.

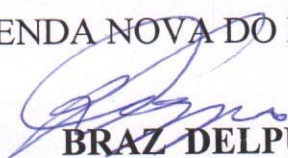
Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de julho de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal